LEI Nº 572/98, DE 17 DE Fevereiro DE 1998.
Dispõe sobre a transformação do Cargo de Farmacêutico.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica alterado o cargo de Farmacêutico que passará a ter a seguinte denominação :

Coordenador e Fiscalizador Municipal da Vigilância Sanitária.

Inciso I- Os vencimentos do cargo em questão são os referentes ao Nível XV, Padrão A .

Artigo 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 17 de Fevereiro de 1998.

Dr. Antônio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:
12/02/98